



AHRS nº 23/2019

Porto Alegre, 30 de julho de 2019.

Ao
Senhor Eduardo Leite
MD Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Nesta Capital

Ref.: Empoderar os Municípios Hidroviários do RS

Excelentíssimo Senhor Governador,

A **Associação Hidrovias do Rio Grande do Sul - Hidrovias RS**, associação civil, sem fins lucrativos, integrada pelas entidades **Famurs, Farsul, Fecomércio, Federasul, Fiergs e as empresas usuárias do transporte hidroviário interior**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em complemento à nossa correspondência AHR nº 19/2019, deste ano, que lhe foi consignada, à qual alberga proposições desta entidade pertinentes ao desenvolvimento do Porto de Rio Grande, das hidrovias e a exploração econômica dos respectivos territórios lindeiros.

Considerações Preambulares

Temos plena consciência e convicção de que Vossa Excelência está adotando todas as medidas possíveis e buscando caminhos para superar a grave conjuntura econômica que está afetando o Rio Grande do Sul.

O nosso Estado - e Vossa Excelência tem destacado essa feliz realidade - possui um território drenado por uma densa malha hidrográfica superficial e conta com três grandes bacias coletoras: bacia do Uruguai, a do Guaíba e a Litorânea. Abrangendo, respectivamente 57%, 30% e 13% da superfície territorial do Estado.

Esses notáveis recursos naturais, apesar de seu potencial econômico, a partir dos idos de 1960 foram como que abandonados. Tínhamos, naquela época, 1.200 km navegáveis, hoje com esforço podemos dizer que temos em torno de 700 km. Não que a opção pelas rodovias foi errada, pois trata-se de um transporte eficiente. Mas, equivocada foi o desinteresse pelos demais modais: ferroviário e hidroviário e de sua integração multimodal, como fizeram e fazem os países desenvolvidos. Hoje, o Brasil e os seus Estados-Membros estão reféns do transporte rodoviário...

O exemplo que melhor comprova a importância do escoamento por água, é o desenvolvimento dos continentes europeu e norte americano que aconteceu (e acontece) há mais de 100 anos, por meio da utilização dos canais marítimos e de hidrovias interiores.

Com sabedoria e competência, aqueles povos, além de preservarem os seus recursos naturais, construíram canais artificiais e souberam colher os retornos econômicos decorrentes dos mesmos. Sem dúvida, o emprego do transporte por águas marítimas e fluviais se constitui na solução mais eficaz na movimentação de cargas e de passageiros, associada à preservação ambiental.

Temos cerca de 65 municípios gaúchos (vide relação anexa) que são afortunados por se encontrarem às margens dos fluxos de água. Estes poderão se transformar em territórios produtivos,

atraindo empreendimentos destinados às atividades portuárias, industriais, turísticas, culturais ou de lazer, cujas finalidades, se concretizadas, poderão gerar grandes benefícios para a população. Doze desses municípios estão aptos a iniciar o processo de instalação de projetos.

Não se trata, apenas, de transformar os municípios em meros corredores de trânsito, em que figuram apenas como regiões de passagem de cargas. A idéia é convertê-los em plataformas de logística, catalizando empreendimentos, desenvolvendo o comércio, o setor produtivo e as atividades terciárias, como as de comunicação, informação e financeiras, agregando valor para beneficiar cada região e, principalmente, criando novos postos de trabalho.

Esses municípios hidroviários se comunicariam com o porto de Rio Grande, tanto por terra, como por água, o que elevaria a vantagem competitiva dos produtos gaúchos nos mercados internos e globalizados.

Vossa Excelência, que também foi prefeito, sabe muito bem dos enormes desafios dos administradores municipais, especialmente para conciliar as necessidades e as reivindicações públicas e a escassez dos recursos orçamentários. Tem-se, agora, essa oportunidade de se criar novas condições para o desenvolvimento regional.

Um porto, seja marítimo ou interior, é porta de entrada e saída de mercadorias, gerando atividades e oportunidades industriais e comerciais que poderão agregar valores aos produtos movimentados.

A cidade portuária representa um lugar estratégico de organização da economia nacional e externa, de articulação local e global entre fluxos materiais de mercadorias sempre crescentes, e de fluxos imateriais de informação e comunicação que se tornam predominantes na nova economia.

Os obstáculos, a Burocracia e o Centralismo que Dificultam o Desenvolvimento Regional.

Por essas razões é que se afirma que um dos principais freios ao desenvolvimento econômico e social do País e, também, do Rio Grande do Sul encontra-se na atuação desordenada, sobreposta e autônoma de vários órgãos públicos federais que agem como se não pertencessem ao Estado Brasileiro (que é único e indivisível) e que jorram sobre a atividade econômica uma gama infindável de regulamentos e normas que mais se prestam a atrasar, impedir e afastar investimentos, especialmente pela insegurança jurídica. Soma-se a essa realidade de densa intervenção no domínio econômico o prejudicial câmbio do poder político, que ocorre, no País, a cada dois anos, e que acarreta a descontinuidade das políticas, do planejamento e da gestão pública.

Para se ter uma ideia desse intervencionismo estatal, trabalho realizado pelo BNDES/Booz&Co., de 2012 (Relatório Consolidado, vol.1, págs. 35-36) arrola 40 órgãos e entidades que atuam no planejamento, controle e fiscalização dos portos e hidrovias no País.

Senhor Governador, se quisermos promover o desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio Grande do Sul - e o Estado tem todas as condições para esse desiderato - no entanto, precisaremos enfrentar e superar essas mazelas, falhas e demais impedimentos que tornam os gaúchos mais pobres,

DOS PLEITOS

Primeiro Pleito: Isto posto, solicitamos, respeitosamente, a Vossa Excelência que requeira junto ao Governo Federal (Ministério da Infraestrutura e ANTAQ) a delegação aos municípios hidroviários, que assim optarem, para que estes, através das prefeituras, possam autorizar a instalação de terminais de uso privativo,(atividade meio) simultaneamente à aprovação dos empreendimentos (atividade fim).

Hoje, como Vossa Excelência sabe, o Estado ou município podem autorizar a instalação do projeto, mas a instalação de um terminal portuário, as vezes o barranco de um rio, depende de uma longa tramitação que termina em Brasília. Isso fragmenta o projeto, alonga o processo decisório e gera insegurança ao empreendedor.

A delegação acima pleiteada, que seria, em princípio, quase similar à delegação pela União dos portos públicos ao nosso Estado, que poderia se dar por contrato ou ato administrativo encontra, em nosso entender, amparo no denso arcabouço legal do País, notadamente nos seguintes dispositivos:

- Constituição da República Federativa do Brasil (art. 21, XII, f).
- Lei Federal n. 9.277, de 1996, que autoriza a União a delegar aos municípios e estados a administração e exploração de rodovias e portos federais.
- Lei n. 9.784, de 1999, regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- Lei n. 10.233, de 2001, que cria a ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários.
- Lei n. 12.815, de 2013, Lei dos Portos.

Mais a mais, o Estado brasileiro é uma Federação, que obrigaria a descentralização, e os municípios são partes integrantes da organização político administrativa da nossa República, sendo, portanto, dotados de autonomia. E a atividade portuária não é mais considerada serviço público, mas um negócio privado, regulado.

Segundo Pleito: Finalizando e colhendo a presente oportunidade, sugerimos a V.Exa. que determine a atualização do Plano Hidroviário do Rio Grande do Sul (1961), sob a ótica do Desenvolvimento Regional (65 municípios), com atenção à preservação ambiental (Zoneamento Ecológico Econômico - 2017), em sintonia com o Plano Estadual de Logística de Transportes do Rio Grande do Sul - PELT (2018).

Esses os pleitos que a Hidrovias RS faz a Vossa Excelência e, ao mesmo tempo, se coloca à sua inteira disposição para ajudá-lo no que for necessário para a promoção das medidas aqui expostas e solicitadas.

Atenciosamente,

Wilén Manteli

Fábio Avancini Rodrigues

Associação Hidrovias do Rio Grande do Sul – Hidrovias RS
Av. Praia de Belas nº 2.266 sala 306 – Porto Alegre – RS – CEP 90110-000
Fones (51) 3022-3676 e 3061-9676 e-mail hidroviars@terra.com.br